

PORTARIA Nº: 422/2017

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto
5533/2015, este amparados pela Lei
Orgânica Municipal, em seu Art. 69,
RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da
servidora **Sra. VERA MARIA DA CRUZ SOUZA**, do cargo de Professor, matrícula nº **521**, CPF nº
576.126.846-91, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em virtude da concessão de
aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 19/07/2017, pelo Instituto Nacional do
Seguro Social – INSS, conforme NB 1802622630, recebido no DRH em 10/07/2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 19/07/2017.

ITAJUBÁ, aos 10 de julho de 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo